

LEI Nº. 2.127, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada de ANTONIO LOPES DA SILVA a UNIDADE DE SAÚDE do Sítio Cajás, Distrito de Alencar, Município de Iguatu.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 31 de outubro de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU